



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia, destinados à elaboração de estudos, projetos, documentos técnicos e acompanhamentos necessários à implantação de poço tubular profundo (poço artesiano) na Comunidade Lageado Varela – interior do Município, compreendendo, entre outros serviços correlatos, atividades de locação, elaboração de projeto, emissão de documentos técnicos e responsabilidades legais, apoio técnico à futura execução da obra, acompanhamento e fiscalização dos serviços, bem como a obtenção das licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, conforme normas técnicas e legais aplicáveis.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal identifica a necessidade de promover ações voltadas à melhoria e à segurança do abastecimento de água na Comunidade Lageado Varela, situada no interior do Município, tendo em vista a demanda existente e a importância do acesso regular à água para a saúde pública, o bem-estar da população e o desenvolvimento local. Nesse contexto, a implantação de poço tubular profundo apresenta-se como solução técnica adequada, porém depende da prévia elaboração de estudos, projetos e documentos técnicos específicos, bem como da definição correta da solução construtiva e do atendimento às exigências técnicas, ambientais e legais impostas pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que a realização dessas atividades demanda conhecimento técnico especializado na área de engenharia, incluindo levantamentos de campo, análises técnicas, elaboração de projetos, emissão de documentos e acompanhamento das etapas necessárias à futura execução da obra, competências que não integram de forma permanente o quadro de pessoal do Município. Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, de modo a assegurar a correta caracterização da solução, a mitigação de riscos técnicos e ambientais e a adequada instrução do processo administrativo, garantindo eficiência, segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente.



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratações está em elaboração para o exercício de 2027 e o serviço irá fazer parte daquele.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Os requisitos para contratação junto da estimativa das quantidades baseiam-se em levantamento realizado pela Secretaria Competente, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Locação e projeto padrão Mais Água (SEHAB), englobando: projeto com perfil geológico/construtivo; Elaboração de termo de referência para a construção do poço; estudos com o padrão do programa; emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com emolumento incluso; Meia diária de campo com deslocamento e alimentação inclusos; Cronograma físico-financeiro e Planilha BDI, além de encaminhamento SIOUT de projeto de Tamponamento em caso de poço improdutivo.	1	serviço
2	Licença prévia para perfuração de poço tubular SIOUT, incluindo emissão da licença com ART e emolumento	1	serviço

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. A participação no presente processo de contratação está condicionada à comprovação, pela empresa interessada, de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

4.2. O pagamento pelos serviços executados será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega total dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente da Administração.

4.3. Deverão ser apresentados os documentos do profissional responsável técnico pela execução dos serviços, contendo sua identificação nominal e a comprovação de formação superior compatível com a área de atuação exigida para o objeto, mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso.



4.4. A empresa deverá comprovar o vínculo profissional entre o responsável técnico e a contratada, por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, vínculo societário ou outro documento idôneo aceito pela Administração, assegurando a efetiva responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

4.5. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos ou esclarecimentos complementares que se façam necessários para verificar a veracidade das informações apresentadas e o atendimento integral das exigências técnicas e legais previstas neste processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da demanda, a Administração Municipal avaliou as alternativas técnicas e administrativas possíveis, considerando:

- a execução direta pela equipe municipal, hipótese descartada em razão da inexistência, no quadro permanente do Município, de profissionais com formação e experiência técnica compatíveis para a elaboração de estudos, projetos e documentos necessários à implantação de poço tubular profundo, bem como para a emissão de documentos técnicos e acompanhamento especializado exigidos;
- a celebração de convênios ou parcerias com outros entes públicos, alternativa igualmente inviável diante da ausência de instrumentos vigentes ou de disponibilidade de corpo técnico especializado com atribuições compatíveis com o objeto;
- a contratação de empresa especializada, considerada a solução mais adequada, por possibilitar a execução dos serviços por equipe técnica qualificada, com domínio das normas técnicas e ambientais aplicáveis, assegurando precisão técnica, conformidade legal e adequada instrução do processo administrativo.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se a existência de empresas aptas a executar os serviços pretendidos, com valores compatíveis com os praticados no mercado, evidenciando a viabilidade da contratação. Considerando o valor estimado da contratação, bem como a natureza do objeto, a demanda enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução tecnicamente mais adequada e administrativamente mais eficiente para atender à necessidade pública relacionada à implantação de poço tubular profundo na Comunidade Lageado Varela, garantindo segurança técnica, conformidade legal e economicidade à Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Locação e projeto padrão Mais Água (SEHAB), englobando: projeto com perfil geológico/construtivo; Elaboração de termo de referência para a construção do poço; estudos com o padrão do programa; emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com emolumento incluso; Meia diária de campo com deslocamento e alimentação inclusos; Cronograma físico-financeiro e Planilha BDI, além de encaminhamento SIOUT de projeto de Tamponamento em caso de poço improdutivo.	1	serviço	7.000,00	7.000,00
2	Licença prévia para perfuração de poço tubular SIOUT, incluindo emissão da licença com ART e emolumento	1	serviço	1.500,00	1.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia, abrangendo de forma integrada todas as etapas necessárias à implantação de poço tubular profundo na



Comunidade Lageado Varela, interior do Município. A execução dos serviços compreenderá a realização dos levantamentos técnicos pertinentes, a elaboração dos estudos, projetos e documentos técnicos exigidos, bem como a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo os serviços correspondentes ao Item 01 ser concluídos no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da formalização da contratação.

Quanto ao Item 02, referente à obtenção da licença prévia para perfuração de poço tubular profundo junto ao sistema SIOUT, o prazo para sua conclusão ficará condicionado aos trâmites, análises e prazos do órgão competente, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, sem caracterizar inadimplemento por parte da contratada.

A contratação de empresa especializada assegura o atendimento às normas técnicas e ambientais aplicáveis, a mitigação de riscos técnicos e administrativos e a adequada definição da solução a ser implementada, garantindo eficiência, segurança jurídica e qualidade técnica à Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, para a presente contratação, tal princípio não se mostra aplicável.

A elaboração dos estudos, projetos e documentos técnicos necessários à implantação de poço tubular profundo na Comunidade Lageado Varela, interior do Município, demanda a atuação integrada de uma única empresa especializada, responsável pela execução coordenada das atividades de levantamento técnico, elaboração do projeto, emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), apoio técnico à futura execução da obra e obtenção da licença prévia para perfuração do poço. Trata-se de um conjunto de serviços interdependentes, cuja coerência técnica depende da condução unificada das etapas sob uma mesma responsabilidade técnica.

A eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores acarretaria fragmentação das atividades, comprometendo a uniformidade metodológica, a



consistência técnica dos documentos produzidos e a correta atribuição de responsabilidades profissionais, além de dificultar o controle técnico e administrativo da execução.

Ademais, o parcelamento implicaria maior complexidade de gestão e fiscalização, com necessidade de coordenação de múltiplas contratações, o que poderia acarretar aumento de custos operacionais, riscos de retrabalho e prejuízos à eficiência administrativa, sem gerar vantagens econômicas ou técnicas relevantes.

Dessa forma, conclui-se que a contratação global de uma única empresa especializada constitui a solução tecnicamente mais adequada, economicamente vantajosa e juridicamente segura, assegurando uniformidade técnica, eficiência na execução e adequada gestão dos recursos públicos, razão pela qual se declara inviável o parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS

9.1. Resultados pretendidos:

- Elaboração e entrega de estudos, projetos e documentos técnicos necessários à implantação de poço tubular profundo na Comunidade Lageado Varela;
- Correta definição da solução técnica adotada, em conformidade com as normas técnicas, ambientais e legais aplicáveis;
- Emissão regular da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços executados;
- Obtenção da licença prévia para perfuração de poço tubular profundo junto ao órgão competente, quando aplicável;
- Entrega da documentação técnica dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade técnica compatível com os objetivos da contratação.

9.2. Providências em caso de intercorrências:

- Solicitação de ajustes técnicos ou complementações de informações sempre que identificadas inconformidades ou necessidades de adequação;
- Adequação da documentação técnica pela contratada, sem ônus adicional à Administração, dentro dos limites do objeto contratado;



- Atendimento às exigências formuladas por órgãos licenciadores ou fiscalizadores, quando relacionadas ao objeto da contratação;
- Notificação formal da contratada em caso de descumprimento contratual, com fixação de prazo para saneamento das irregularidades;
- Adoção das medidas administrativas e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do instrumento contratual e da legislação vigente, caso as inconformidades não sejam sanadas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Antes da formalização da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências pela Administração Municipal:

10.1. Planejamento e Justificativa

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a descrição da necessidade, análise de alternativas, definição da solução mais adequada, justificativa da escolha e estimativa dos custos.
- Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), com a caracterização da necessidade, identificação do objeto, justificativa e definição dos recursos orçamentários.
- Elaboração do Termo de Referência, especificando objeto, escopo, prazos, responsabilidades, garantias, requisitos de habilitação e condições de pagamento.

10.2. Levantamento de Mercado e Estimativa de Custos

- Realização de pesquisa de preços junto a empresas especializadas, com análise comparativa de propostas.
- Recebimento de propostas adicionais, sempre que possível, para ampliar a base comparativa e reforçar a vantajosidade do valor de referência.
- Definição do valor de referência, considerado compatível, vantajoso e adequado ao orçamento municipal.

10.3. Análise Jurídica e Modalidade de Contratação

- Fundamentação jurídica da contratação com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação por valor).



- Elaboração de parecer jurídico confirmando a regularidade do procedimento, a viabilidade da dispensa e a conformidade com a legislação vigente.

10.4. Recursos Orçamentários

- Indicação prévia da dotação orçamentária específica para suportar a despesa.
- Emissão da reserva de dotação orçamentária (nota de empenho) correspondente ao valor estimado da contratação.

10.5. Publicidade e Transparência

- Registro do processo administrativo completo no sistema próprio da Administração, incluindo DFD, ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços, propostas recebidas e parecer jurídico.
 - Publicação do extrato da contratação por dispensa no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços técnicos de engenharia voltados à implantação de poço tubular profundo poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente relacionados à realização de levantamentos de campo e a eventuais intervenções localizadas no solo. Tais impactos são considerados de baixa magnitude e curta duração, não sendo esperados efeitos ambientais significativos ou permanentes. A contratada deverá adotar práticas técnicas adequadas e observar integralmente as normas ambientais vigentes, promovendo a correta destinação de resíduos eventualmente gerados, minimizando interferências desnecessárias e atendendo às exigências e condicionantes estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, inclusive no que se refere à obtenção da licença prévia para perfuração, quando aplicável, de modo a assegurar a conformidade ambiental da contratação.



13. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação apresenta risco baixo, considerando tratar-se de serviço técnico de entrega imediata, sem necessidade de formalização contratual e com escopo claramente definido. Ainda assim, a Administração deve adotar medidas preventivas e de controle para garantir a execução adequada e a conformidade técnica dos produtos entregues:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos serviços do Item 01	Baixa	Médio	Contratada	Definição de prazo claro (05 dias), acompanhamento pela Administração e exigência de correções imediatas em caso de inconsistências.
Atraso na obtenção da licença prévia (Item 02) em razão de trâmites do órgão competente	Média	Médio	Contratada / Administração	Previsão expressa de prorrogação de prazo quando decorrente de exigências externas, sem caracterizar inadimplemento, e acompanhamento dos protocolos junto ao órgão licenciador.
Necessidade de ajustes ou complementações técnicas nos estudos ou projetos	Média	Baixo	Contratada	Obrigações de revisão e adequação dos documentos técnicos sem ônus adicional à Administração, dentro dos limites do objeto contratado.
Inconsistência técnica ou não conformidade com normas ambientais e técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de observância às normas técnicas e ambientais aplicáveis, emissão de ART e validação dos documentos pelo setor técnico da Administração.
Falhas na comunicação ou no acompanhamento da execução	Baixa	Baixo	Administração	Designação de responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, com comunicação formal e registro das etapas executadas.

Com a adoção das medidas descritas, os riscos da contratação permanecem sob controle e plenamente administráveis, garantindo a qualidade técnica, a entrega no prazo e a conformidade dos serviços.

A atuação direta da servidora Alcir Osmar Gambeta, como responsável pela conferência e atesto dos serviços, assegura o controle efetivo da execução e a mitigação de eventuais desvios, mantendo a contratação segura, transparente e eficiente, conforme os



princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, administrativo, jurídico e econômico. Do ponto de vista técnico, o objeto está claramente definido, possui escopo delimitado e pode ser executado por empresa especializada, assegurando a adequada elaboração dos estudos, projetos e documentos técnicos necessários à implantação de poço tubular profundo na Comunidade Lageado Varela.

Sob o aspecto administrativo, a contratação é exequível, considerando o prazo reduzido para execução do Item 01 e a previsão de prorrogação para o Item 02 em razão de trâmites externos, bem como a capacidade da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

No aspecto jurídico, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, motivação, publicidade, economicidade e eficiência.

Quanto ao aspecto econômico, os valores estimados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, demonstrando a vantajosidade da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender ao interesse público, às exigências legais e às necessidades da Administração Municipal.

Maximiliano de Almeida/RS, 03 de fevereiro de 2026.

ALCIR OSMAR

GAMBETA:67053300072

Assinado de forma digital por ALCIR

OSMAR GAMBETA:67053300072

Dados: 2026.02.03 11:38:40 -03'00'

Alcir Osmar Gambeta

Engenheiro